

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/IPSEMG Nº 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução Conjunta COFIN/IPSEMG Nº 002, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG – e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022. O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN – e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art.93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta COFIN/IPSEMG Nº 002, de 14 de dezembro de 2023 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2024.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.  
MARCEL DORNAS BEGHINI  
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais  
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Anexo I  
Plano de metas e indicadores IPSEMG

Metas e Indicadores	Metas por período						1) Critério Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
	Exercício 2024						
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	
1 Tempo médio de permanência hospitalar - Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP) - Menor melhor Não cumulativa	7,2	7,2	7,1	7,0	6,9	6,8	1) São considerados os pacientes que tenham alta entre os dias 26 do mês anterior e o dia 25 do mês subsequente para cálculo da permanência do paciente. 2) Soma dos tempos de estadia dos paciente-dia / Total de saídas. 3) Relatórios do Sistema DRG e Sistema Soul MV, consolidados em relatório gerencial da Diretoria de Saúde.
2 Taxa de reinternação – HGIP - Menor melhor Não cumulativa	5,5%	5,5%	5,4%	5,4%	5,3%	5,3%	1) Pacientes de reinternação, que estiveram internados há 30 dias ou menos, e que a internação atual seja uma complicação ou recaída da internação anterior. 2) (Número de reinternações não programadas pela mesma causa até 30 dias da alta hospitalar / Total de saídas) x 100. 3) Relatórios do Sistema DRG e Sistema Soul MV, consolidados em relatório gerencial da Diretoria de Saúde.
3 Taxa de Mortalidade Institucional - HGIP - Menor melhor Não cumulativa	5,3%	5,3%	5,2%	4,2%	4,2%	4,2%	1) São considerados os pacientes que tiveram óbito após 24 horas de internação para cálculo da taxa de óbito dos pacientes, excluindo pacientes da clínica de psiquiatria, os pacientes em cuidados paliativos, o óbito fetal ou natimorto, com menos de 20 semanas, peso menor que 500 gramas (ou 1000 gramas) e sem nenhum sinal de vida . 2) (Número de óbitos após 24 horas de internação/ Total de saídas) x 100. 3) Relatórios do Sistema DRG e Sistema Soul MV, consolidados em relatório gerencial da Diretoria de Saúde.
4 Percentual de solicitações de autorização de procedimentos controlados avaliadas no prazo regulamentar Não cumulativa	87,5%	87,5%	88,5%	88,5%	90%	90%	1) Apuração da porcentagem de solicitações de autorização de procedimentos controlados avaliadas no prazo regulamentar. 2) (Total de solicitações de autorização avaliadas no prazo regulamentar no período / Total de solicitações de autorização avaliadas no período) X 100. 3) Relatório de dados, extraído da base dos dados do SAFE.
5 Percentual de pensões deferidas em menos de 30 dias úteis Não cumulativa	80%	80%	80%	80%	80%	80%	1) Pensões deferidas cadastradas no Sispag. 2) (Total de pensões deferidas no bimestre em menos de 30 dias úteis/ Total de pensões deferidas no bimestre) x 100. 3) Planilha de dados em Excel, extraída do Sispag.

27 1995503 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 093, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 30 de setembro de 2025:

I - a autorização para execução do regime de teletrabalho nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual, elencados no Anexo desta Resolução, em que houve adesão à Política de Teletrabalho e avaliação favorável à manutenção do referido regime, conforme relatórios gerenciais dos comitês internos e grupos gestores, manifestação dos titulares e análise da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - a vigência da resolução Seplag e resoluções conjuntas que dispõem sobre a implementação do regime de teletrabalho nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual, elencadas no Anexo desta resolução, e suas alterações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024  
Camila Barbosa Neves  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 93, de 27 de setembro de 2024)  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADOS A PRORROGAR A EXECUÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO E RESPECTIVAS RESOLUÇÕES CONJUNTAS

ÓRGÃO/ENTIDADE	RESOLUÇÃO CONJUNTA/RESOLUÇÃO
Advocacia Geral do Estado - AGE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/AGE Nº 10.717, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARMBH Nº 10.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARMVA Nº 10.619, DE 22 DE JULHO DE 2022
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de MG - ARSAE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Conselho Estadual de Educação - CEE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CEE Nº 10.531, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Controladoria-Geral do Estado - CGE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CGE Nº 10.463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CBMMG Nº 10.484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ DER Nº 10.528, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ESP Nº 10.473, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/HEMOMINAS Nº 10.468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Clóvis Salgado - FCS	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FCS Nº 10.526, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FAPEMIG Nº 10.638, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FAOP Nº 10.471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UTRAMIG Nº 10.482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUCAM Nº 10.477, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Ezequiel Dias - FUNED	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNED Nº 10.464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Helena Antipoff - FHA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FHA Nº 10.620, DE 25 DE JULHO DE 2022
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FHEMIG Nº 10.487, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação João Pinheiro - FJP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP Nº 10.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação TV Minas Cultural e Educativa - FTVM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FTVM Nº 10.543, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Gabinete Militar do Governador do Estado de MG - GMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/GMG Nº 10.637, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IDENE Nº 10.506, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSM Nº 10.482, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IEPHA Nº 10.475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ IMA Nº 10.527, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/JUCEMG Nº 10.462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/LEMG Nº 10.613, DE 15 DE JULHO DE 2022
Ouvedoria-Geral do Estado de Minas Gerais - OGE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/OGE Nº 10.483, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PCMG Nº 10.472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA Nº 10.480, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SCC Nº 10.777, DE 10 DE JULHO DE 2023
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECULT Nº 10.470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECOM Nº 10.804, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDE Nº 10.476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDESE Nº 10.474, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Secretaria de Estado de Educação - SEE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.488, DE 6 DE JANEIRO DE 2022
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.459 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEGOV Nº 10.461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEINFRA Nº 10.467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEJUSP Nº 10.460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD /Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/ Instituto Estadual de Florestas – IEF/ Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 10.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 113, 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Saúde - SES	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 10.481, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria-Geral - SECGERAL	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECGERAL Nº 10.627, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UEMG Nº 10.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

27 1995687 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa da servidora Denise Cristina Pereira Bizotti, MASP 1444133/ 1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em relação à penalidade de suspensão aplicada no PAD Nº 435/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2023 e cumprido período de 17/05/2023 a 18/05/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2024.  
Camila Barbosa Neves  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

27 1995710 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Rodolfo de Rezende Cunha, MASP 1388430/ 9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em relação à penalidade de suspensão aplicada no PAD Nº 370/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2023 e cumprida no período de 22/03/2023 a 31/03/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2024.  
Camila Barbosa Neves  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

27 1995686 - 1

ATO DE ANULAÇÃO DA RENÚNCIA À APOSENTADORIA A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida no Acórdão de Apelação Cível Nº 1.0000.18.028185-9/001, que reformou a sentença e denegou a segurança, anula a renúncia à aposentadoria concedida a Maria Angela Lopes Araújo, CPF nº \*\*\*.997.006-\*\*, Masp 151.629-3, no cargo de Pedagogo, Código NS33-ED935, Símbolo QP-30, lotado na Secretaria de Estado da Educação, SRE de Muriae, cuja publicação ocorreu no “Minas Gerais” de 28/03/2018.

27 1995712 - 1

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de nº 5008364-75.2023.8.13.0471, declara aposentada com proventos integrais a partir de 01/02/2023 (Código Sisap 165 – Decisão Judicial – Integral – Paridade), Marisa da Conceição Batista, MASP 0.944.819-2, CPF \*\*\*.894.096-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, CódigoPEB Nível III, Símbolo PEB 3, Grau N, lotado na Secretaria de Estado de Educação, SRE de Pará de Minas/MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de nº 0083171-24.2015.8.13.0701, declara aposentada com proventos proporcionais a partir de 03/02/2016(Código Sisap 168 – Decisão Judicial – Proporcional/dias trabalhados – Média sem Paridade), Denise dos Reis Silva Martins, MASP 961.504-8, CPF \*\*\*.378.196-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, CódigoASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, SRE de Uberaba/MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de nº 0023144-04.2016.8.13.0390, declara aposentada com proventos integrais a partir de 27/11/2018 (Código Sisap 165 – Decisão Judicial – Integral – Paridade), Rosiane Magalhães Carvalho de Freitas, MASP 962.446-1, CPF \*\*\*.917.236-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Educação Básica, Código AEB - Nível I, Símbolo AEB1, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, SRE de Varginha/MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento à decisão judicial nº 5116943-08.2020.8.13.0024, declara aposentada, a partir de 15/01/2013, com proventos integrais, (Código Sisap 165 – Decisão Judicial – Integral – Paridade), Delma Gomes de Sales, MASP 541.350-5, CPF \*\*\*.390.106-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T1, Símbolo PEBT1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Metropolitana B/MG”, ficando retificado o ato publicado no MG em 11/09/2015.

27 1995710 - 1

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 752587-6 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, por 3 meses referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/10/2024. MASP 384887-6, MARIA DO CARMO GOMES SILVA, por 15 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/10/2024. MASP 1372822-5, PAULO RICARDO SOARES AGUIAR, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/10/2024. MASP1355049-6, SAMARA ACIPRESTE GOMES, por 3 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 28/10/2024. Mariana Márcia Custódio Superintendente de Recursos Humanos

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor. MASP 755211-0, MARIA LAURA GONTIJO TOLENTINO, a partir de 19/09/2024. MASP 1370845-8, MARILDA TURIBIO FRANCISCO, a partir de 20/09/2024. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por oito dias, a servidora: MASP 1356071-9, MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMPO DALL ORTO, a partir de 20/09/2024. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP 1214539-7, AVELINA HAUSSLER FERNANDES, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/10/2024. MASP 1203326-2, CLAUDIA VIEIRA DE AMORIM, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/10/2024. MASP 1353252-8, ELIZA MARIA DA SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 14/10/2024. MASP 1356013-1, ERIKA MARQUES PIRES, por 01 mês e 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/10/2024. MASP 905236-6, JOAO ANTONIO GONCALVES, por 15 dias referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/10/2024. MASP 358474-5, JOSE DELCY ALVES DA SILVA, por 15 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/10/2024. MASP 1130583-6, MARTHA GONCALVES DA CUNHA PEIXOTO, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/10/2024. MASP 352264-6, SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/10/2024. MASP 903083-4, SILVANO ROSESTOLATO, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/10/2024.

Paloma Pâmela Braga Guedes  
Diretora de Frequência e Afastamento

27 1995571 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202409280004330117.